



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 64/2024  
05.09.2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.988,91 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2983	3500	30.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3597	500	22.300,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 137	303	11.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Const. Ampliação e Adaptação Unidades Escolares		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3586	1044	57.688,91
<b>TOTAL</b>			<b>120.988,91</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I - Superávit Financeiro:**

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**II - Excesso de Arrecadação:**

91	132101010100	500	Rend. Aplic. SUS - Bloco Investimento	22.300,00
92	132101010200	1044	Rend. Aplic. FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI	5.000,00
180	241250910000	1044	Trans. FNDE - Escola em Tempo Integral - ETI	52.688,91
<b>TOTAL</b>				<b>79.988,91</b>

**II - Anulação de Dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 140	303	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 05 de setembro de 2024.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 84/2024

05/09/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.988,91 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
85.84	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
85.81	FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.341.0022.2011	Manut. dos Programas de S.U.S.		
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes-2002	1500	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes-2007	500	22.338,00
18.302.0030.2967	Consultas Públicas Inter-municipais		
33.72.14.00	Passagens e Despesas com Locomoção-137	303	11.000,00
08.20	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
08.91	DIRECAO DE EDUCACAO		
12.381.0034.1010	Cont. Amplaçao e Adaptaçao Unidades Escolares		
44.25.21.00	Obras e Instalações - 2100	1000	51.688,91
TOTAL			120.988,91

Artigo 2º-Os recursos para fazer face as despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Mens. de Incentivos Saude Estadual-Exercício Anterior	1500	33.000,00
TOTAL		33.000,00

II – Excesso de Anecação

RF	1.12-10102100	100	Recor. Adm. Sudo - Base Estruturante	22.300,00
82	1.1210102200	1000	Recor. Adm. FINEE - Escola em Tempo Integral-ETI	5.000,00
100	24-2504-3000	1000	Trans. FINEE - Escola em Tempo Integral-ETI	53.688,91
TOTAL				79.988,91

III-Anulação de Dotação

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
85.88	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
85.81	FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.302.0030.2937	Consultas Públicas Inter-municipais		
44.11.78.00	Mat. para Fabricação em Consultas-140	303	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Artigo 3º - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 05 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

CARVALHO